



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA N.º. 21/2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr.ª. SÔNIA MARIA BATISTA RANGEL PEIXOTO, matrícula n.º. 008209-01, através do Processo Administrativo n.º. 38/2016;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.54/64.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

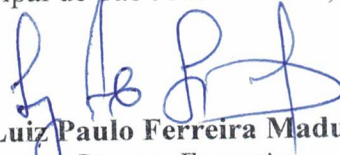
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente a Segurada Sr.ª. SÔNIA MARIA BATISTA RANGEL PEIXOTO, matrícula n.º. 008209-01, cargo de **Professor II**, a partir de **01 de fevereiro de 2018**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal n.º. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Fevereiro de 2018.

  
Luiz Paulo Ferreira Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV

  
Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 03 / 02 / 2018